ATA DE SESSÂO

CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

Às 09:00 horas do dia 29 de julho de 2025, reuniu-se na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Barueri, situada na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 200, Centro de Barueri-SP, a **Comissão de Credenciamento** composta pelos servidores **Davinson dos Santos Ferreira, Luciana da Silva Almeida, Adelino da Silva Lopes**, todos designados pela **Portaria n.º 336/2025**, com o objetivo de analisar e julgar os documentos das empresas **BPF INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA, GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A., TICKET SERVICOS S.A., UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA e VEROCHEQUE REFEICOES LTDA,** recebidos conforme previsto em edital por meio de envio de documentação para o endereço eletrônico (e-mail): licitacoes@barueri.sp.leg.br no dia 24 de julho de 2025.

Os membros da Comissão de Credenciamento foram convocados, no dia 29 de julho de 2025, para participação na sessão de análise e julgamento dos documentos de habilitação recebidos.

A sessão foi iniciada com a verificação de possíveis sanções nos sites do Portal da Transparência - CGU, Conselho Nacional de Justiça e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em nome e CNPJ da empresa, bem como em nome e CPF dos sócios majoritários e/ou administradores, os documentos analisados foram rubricados pelos integrantes da comissão.

A seguir, prosseguiu a comissão com a análise da documentação enviada, apontando as seguintes ocorrências:

- BPF INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA: Empresa apresentou declaração que cumpre a exigência de reserva de cargos exigida pela lei, porém não apresentou o documento emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. No entanto, em diligência junto ao site *https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab*, no dia 29/07/2025, foi verificado que a licitante cumpre a exigência legal;

- TICKET SERVICOS SA: Empresa não apresentou a Certidão referente à reserva de cargos, bem como, a Inscrição Estadual. Porém, em diligência junto aos sites oficiais (*https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab* e *https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br/* respectivamente) constatamos que a licitante cumpre a exigência legal;

- UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA: Empresa apresentou Certidão de Regularidade ao FGTS da filial, porém em diligência ao site oficial, *https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf*, constatamos que a licitante cumpre a exigência legal;

- GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS: Licitante apresentou declaração que "a prestação de serviços será realizada mediante arranjo aberto de pagamento, com a bandeira MASTERCARD" contrariando, assim, o item 4.2. "e" do Termo de Referência que estabelece a operação na modalidade "arranjo de pagamento fechado", bem como, vedando a utilização de "cartões bandeirados".

A licitante GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS foi DESCLASSIFICADA em razão do não atendimento ao item 4.2., "e", do Termo de Referência do Edital.

Concluída a conferência das documentações foi verificado que as exigências do edital foram devidamente cumpridas pelas licitantes a seguir:

- **BPF INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA;**
- **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA;**
- **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA;**
- **M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA;**
- **PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.;**
- **TICKET SERVICOS S.A.;**
- **UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA;**
- **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA**

As empresas devidamente **habilitadas** serão convocadas, em dia definido pela comissão, para apresentação das documentações constantes nos itens 5.4.1 a 5.4.4, 5.5.1 a 5.5.4 e 5.5.6 do Termo de Referência.
A comunicação se dará através do e-mail disponibilizado pelas empresas e no site da Câmara Municipal de Barueri.

Após a publicação do resultado, eventuais recursos serão recebidos e processados conforme clausula 11.1 e 11.2 do Edital.
Admitidos os recursos, as Razões poderão serão recebidas através do e-mail: licitacoes@barueri.sp.leg.br, bem como, por meio de entrega ao setor de protocolo desta Casa de Leis, no prazo de 03 dias úteis.

Ficam informados, desde logo, que eventuais contrarrazões serão recebidas no prazo de 03 dias úteis a contar do fim do prazo para recebimento das razões recursais.

Caso não haja interposição de recurso, o processo será encaminhando para a Secretaria de Planejamento e Gestão para as providencias necessárias, conforme previsto em edital.
Em seguida, deverá ser submetido à apreciação da autoridade competente, que decidirá sobre a homologação parcial do certame.

Encerrada a sessão e não havendo mais assuntos a tratar, a ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento.

29 de julho de 2025.

DAVINSON DOS SANTOS FERREIRA

LUCIANA DA SILVA ALMEIDA

ADELINO DA SILVA LOPES